

DECRETO Nº 01020, de 04 de junho de 2013

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Monte Santo de Minas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e suas respectivas alterações,

Considerando as definições do artigo 40º da Lei Municipal nº 1.838 de 28 de agosto de 2012, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013,

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Transposição dos saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R\$ 1.771,01 (um mil setecentos e setenta e um reais e um centavo)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.004 - MANUT. ATIV. GABINETE ASSESSORIA		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9	996,40
02.05.01.10.301.1003.2.068 - MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - SAUDE		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	295	204,61
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - SAUDE		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	335	570,00
TOTAL DE CRÉDITOS		1.771,01

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.01.04.122.0401.2.004 - MANUT. ATIV. GABINETE ASSESSORIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	10	996,40
02.05.01.10.301.1003.2.068 - MANUT. ATIV. SAUDE FAMILIA - SAUDE		
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	294	204,61
02.05.01.10.302.1005.2.078 - MANUT. ATIV. ATENCAO CLINICA - SAUDE		
449051 - Obras e Instalações	336	570,00
TOTAL DE RECURSOS		1.771,01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 04 de junho de 2013.

Militão Paulino de Paiva
PREFEITO MUNICIPAL